

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026

PORTARIA Nº 021/2025-GAB/IMPA, de 13 de junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, **Sr. Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a Sr. ^a RAIMUNDA NUNES LOBATO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS NIVEL III REF. III, categoria funcional AUXILIAR OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO nomeada pelo Decreto nº 129/1995-GAB/PMA de 20 de março de 1995, preenche os requisitos necessários exigidos pelo art. 40, da CF, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 20, I a IV, da Lei municipal nº 486/2022, possuindo direito à aposentadoria voluntaria pela soma da idade e tempo de contribuição, e suas frações, por pontos, totalizando 94 pontos, pela regra vigente, a servidora faz jus ao recebimento de proventos integrais, correspondente ao cargo efetivo, conforme dispõe o art. 20, §6º, I, da lei municipal nº 486/2022, uma vez que atingiu a idade prevista no citado dispositivo, isto é, 62 anos, com direito a paridade, na forma do art. 20 §7º,I.

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

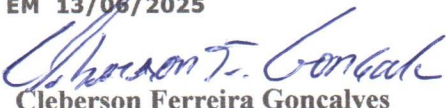
Salário Base	R\$: 2.040,07	DECRETO Nº 015/2025- GAB/PMA, DE 06 DE JANEIRO DE 2025
Quinquênio 06	R\$: 612,02	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor:	R\$: 2.652,09	

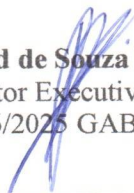
Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, em 13 de junho de 2025.


CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
INSTITUTO E NO SITE:
www.impas.afua.pa.gov.br
EM 13/06/2025


Cleberson Ferreira Gonçalves
Coordenador de Benefícios
PORTARIA Nº 002/2025 GAB/IMPA


Ronald de Souza Nobre
Diretor Executivo
DC Nº 016/2025 GAB/PMA